



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.217 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM O CENTRO ESPÍRITA
LUZ E ESPERANÇA – LAR CRIANÇA FELIZ.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.681/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com o Centro Espírita Luz e Esperança – Lar Criança Feliz, obedecendo a seguinte classificação:

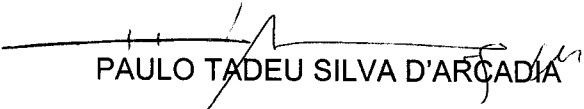
02.17.02.08.244.0802.2.109.335043 – Subvenções Sociais R\$ 38.480,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.15.451.2601.1.237.449051-218 – Obras e Instalações R\$ 38.480,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARÇADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “FOLHA POPULAR”, edição nº 1276, de 09/10/2002.